

# REGULAMENTO DA CAMPANHA

**Empresa Mandatária:** EMSA – EMPRESA SUL-AMERICANA DE MONTAGENS S.A. (ou “EMSA”), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na SHIS QL 10 LOTES 1/30, Lago Sul, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0023-02.

**Modalidade:** brinde mediante consumo e doação.

**Período da ação:** de 23 de junho de 2021 a 25 de julho de 2021 ou enquanto durarem o estoque de brindes.

**Critério da ação:** poderá participar da ação quem consumir os menus destinados ao Festival de Inverno e realizar a doação sugerida de acordo com o local escolhido. Há duas categorias de brindes, sendo: tábua rústica de eucalipto (madeira de reflorestamento) hidratada com óleo mineral e finalizada com cera de abelha, assinada pelo designer Jader Rodrigues, destinada aos restaurantes com entrada, prato principal e sobremesa: Manzuá R\$ 89, MED Cuisine & Club R\$ 89 – Válido somente de segunda a quinta, no almoço e no jantar, Sallva R\$ 89, Soho R\$ 89, Wine Garden R\$ 79, MORMAII R\$ 79, GRAN BIER R\$ 79, FAUSTO & MANOEL R\$ 69 e SAME SAME R\$ 69. Para a retirada do brinde destinado aos restaurantes, será coletada doação de R\$ 9,90, que será revertida integralmente para ações em apoio ao segmento do Artesanato de Brasília indicadas pela SETUR – Secretaria do Turismo. (Tábua Rústica de Eucalipto - BRINDE ESGOTADO).

Para os quiosques, serão destinadas facas para composição de tábua de queijo em 04 modelos diferentes, que serão distribuídas de forma aleatória entre o complexo. Na modalidade quiosque, o valor é único de R\$ 39,00 para os estabelecimentos: Stonia, Kioskids, La Paleta, Geléia e Oakberry. Para a retirada do brinde destinado aos quiosques, será coletada doação de R\$ 3,00 para cada peça individual, sendo que, o participante poderá levar até quatro peças, por um total de R\$ 12,00, que serão revertidos integralmente para instituições que incentivam e capacitam o artesanato local indicadas pela Secretaria de Turismo. A aquisição do brinde é voluntária e o cliente pode pedir apenas o combo sem a necessidade de fazer a doação e ganhar um dos brindes exclusivos. Caso o cliente queira comprar um dos brindes sem o consumo dos menus sugeridos do Festival de Inverno, será fixado o valor de R\$ 120,00 para a unidade das tábuas rústicas exclusivas assinadas pelo designer Jader Rodrigues e R\$ 25,00 para cada garfo da coleção de garfos para queijos, sendo que, o conjunto de facas sairá por R\$ 100,00. (Tábua Rústica de Eucalipto - BRINDE ESGOTADO).

Caso os brindes se esgotem antes do fim do Festival de Inverno, o restaurante poderá optar por continuar vendendo o combo sem a doação e brindes sugeridos. A não concordância com as normas deste regulamento gerará, automaticamente, o impedimento à participação no evento.

Os participantes e/ou seus responsáveis conferem ao Pontão do Lago Sul, a título gratuito e por tempo indeterminado, o direito de usar as imagens (fotografias e filmagens) captadas durante o evento em materiais de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros relacionados exclusivamente à divulgação do festival.

**Quantidade dos brindes dispostos:** 1.400 (mil e quatrocentas) unidades da tábua rústica assinada pelo designer Jader Rodrigues. 700 (setecentas) unidades gerais de facas para queijos, divididas em quatro tipos. 175 (cento e setenta e cinco) unidades de cada. Doação e retirada: a doação deverá ser feita no ato do fechamento da conta no estabelecimento de consumo do Festival de Inverno. A retirada será no mesmo local, sendo de responsabilidade do restaurante e quiosque. Verificar a disponibilidade antes do consumo. Brindes são limitados e estão sujeitos ao estoque.

Em caso de participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal. O prêmio não poderá ser convertido em moeda ou ser trocado por outro benefício. **Exibição do prêmio:** os brindes serão exibidos nas dependências dos restaurantes e quiosques participantes. **Divulgação da promoção:** rádio, jornal, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

A participação na promoção implica aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes. Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O Pontão do Lago Sul reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente regulamento por motivos de caso fortuito ou força maior que venham a comprometer o seu regular andamento, em qualquer tempo e sem aviso prévio. As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente regulamento poderão ser resolvidos pela administração do Pontão do Lago Sul, em decisão.

